

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.306/2025 - Solicitação de Excepcionalidade, de 4/12/2025, informo:

Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Processo: 25351.947947/2025-93

Expediente: 1552650/25-1

Ementa: Trata-se de solicitação de autorização excepcional para a priorização da análise do registro do produto SCJohnson Guardian, repelente espacial para ambientes, desenvolvido para oferecer proteção contínua por até um ano contra mosquitos transmissores de dengue, malária e outras arboviroses (SEI 3957455).

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a priorização da análise do registro do produto SCJohnson Guardian, repelente espacial para ambientes, solicitada pela Ceras Johnson Ltda., nos termos do voto da relatora - Voto nº 212/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3970627).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/12/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3976389** e o código CRC **12E01CF9**.

Referência: Processo nº
25351.947947/2025-93

SEI nº 3976389